SUPLENTE: Eugênio Botinha, CPF: XXX.XXX. 716-00 Art. 3°: Os membros do Comitê Técnico terão mandato de 03 (três) anos, admitida uma recondução.

Art. 4º: Os membros do Comitê Técnico deverão proceder com imparcialidade, independência, competência e discrição, aplicando-se, no que couber, o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 9.307/96, que trata da arbitragem.

Art. 5°: A resolução de eventuais divergências deverá observar os procedimentos previstos na Cláusula 35 e demais do Contrato 003/SMSO/2018, bem como a legislação aplicável

Art. 6°: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

CESAR AZEVEDO Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL

SMUL.G.

6068.2021/0010281-2

Despacho Autorizatório I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial os relatórios de classificação da cotação eletrônica (doc. 054325490, 054325759 e 054331329), as manifestações da Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF (docs. 054331688 e 054336447) da Assessoria Técnica e Jurídica ATAJ, desta Pasta (doc. 054781127), as quais acolho, e no uso da competência que me foi delegada pela Portaria nº 09/2021/ SMUL, HOMOLOGO a Cotação Eletrônica nº 012/2021/SMUL e AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24. inciso II. da Lei Federal nº 8.666/93. da pessoa jurídica de direito privado DEISE APARECIDA CARTAGI-NEZZI KREITLOW 29105210879, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 39.499.554/0001-10, para fornecimento de caixa para arquivo morto em papelão, com medidas aproximadas de 360 X 240 X 135 mm e gramatura média de 420g/m², conforme Requisição (doc. 053525200), no valor unitário de R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 6.298,00 (seis mil e duzentos e noventa e oito reais) conforme Proposta em doc. 054325759.

II - Em consequência, AUTORIZO o empenhamento em favor da DEISE APARECIDA CARTAGINEZZI KREITLOW 29105210879, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 39.499.554/0001-10, no valor total de R\$ 6.298,00 (seis mil e duzentos e noventa e oito reais), onerando a dotação orçamentária nº 29.10.15.122.3024.2.10 0.3.3.90.30.00.00, conforme Nota de Reserva nº 57.586/2021 (doc. 053653350).

III - Ficam designados os servidores DERICK ALVES ELOIS - RF: 856.577.5 e RICARDO PEDRO SIMÕES NAZARIAN - RF: 554.938.8, como fiscal titular e suplente, respectivamente.

IV - Publique-se.

 $\mbox{\sc V}$ - Após, à CAF, para regular prosseguimento.

FRANCINALDO DA SILVA RODRIGUES Coordenador V

SMUL/CAF

SMUL.G.

PORTARIA nº 072/SMUL/GAB/2021 6068.2021/0011320-2

Designa membros para compor a Comissão de Apuração Preliminar, referente ao processo SEI n° 6068.2021/0011320-2. CESAR AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60.061, de 03 de fevereiro de 2021. RESOLVE:

Art. 1º: Designar para integrar a Comissão de Averiguação Preliminar, a fim de apuração de eventual responsabilização funcional, referente ao processo SEI nº 6068.2021/0011320-2, os seguintes servidores:

- Do Setor Jurídico (ATAJ):

Beatriz Ruggieri - RF: 878510-4

Maria da Conceição Campello de Souza Galli - RF: 863834-4 - Do Setor Técnico (CAF):

Fernanda Passos Vieira – RF: 823.171-1

Andrey Vital Teodoro – RF: 886.836-1

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 12 de novembro de 2021. CESAR AZEVEDO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL.G.

PORTARIA nº 073/SMUL/GAB/2021

6068.2021/0011319-9

Designa membros para compor a Comissão de Apuração Preliminar, referente ao processo SEI nº 6068.2021/0011319-9. CESAR AZEVEDO. Secretário Municipal de Urbanismo e

Licenciamento - SMUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60.061, de 03 de fevereiro de 2021. RFSOLVE: Art. 1º: Designar para integrar a Comissão de Averiguação

Preliminar, a fim de apuração de eventual responsabilização funcional, referente ao processo SEI nº 6068.2021/0011319-9, os seguintes servidores:

Do Setor Jurídico (ATAJ):

Beatriz Ruggieri - RF: 878510-4

Maria da Conceição Campello de Souza Galli - RF: 863834-4 Do Setor Técnico (CAF):

Fernanda Passos Vieira - RF: 823.171-1

Andrey Vital Teodoro – RF: 886.836-1

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

São Paulo, 12 de novembro de 2021 CESAR AZEVEDO

Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

SMUL

SMUL.G.

PORTARIA nº 074/SMUL/GAB/2021 6068.2021/0011318-0

Designa membros para compor a Comissão de Apuração Preliminar, referente ao processo SEI nº 6068.2021/0011318-0.

CESAR AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 60.061, de 03 de fevereiro de 2021.

Art. 1º: Designar para integrar a Comissão de Averiguação Preliminar, a fim de apuração de eventual responsabilização funcional, referente ao processo SEI nº 6068.2021/0011318-0, os seguintes servidores:

Do Setor Jurídico (ATAJ):

Beatriz Ruggieri - RF: 878510-4

Maria da Conceição Campello de Souza Galli - RF: 863834-4 Do Setor Técnico (CAF):

Fernanda Passos Vieira - RF: 823.171-1 Andrey Vital Teodoro – RF: 886.836-1

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

nublicação.

São Paulo, 12 de novembro de 2021 CESAR AZEVEDO Secretário Municipal de Urbanismo e

SMUL

SECRETARIA-EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS **COLEGIADOS**

SMUL.ATECC.

6068.2021/0010665-6 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/368/ATECC/2021

Em face da documentação e das peças gráficas apresentadas, e da MANIFESTAÇÃO/368/ATECC/2021:

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto. SMULATECC.

6068.2021/0010964-7

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA/371/ATECC/2021

Em face da documentação, das peças gráficas apresentadas e da MANIFESTAÇÃO nº 371/ATECC/2021 (doc. 054690347):

I. Considerada ADMISSÍVEL a aplicação do procedimento 'Aprova Rápido' ao empreendimento proposto.

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS **COLEGIADOS**

CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA

ATOS DA PRESIDENTE

RESOLUÇÕES

PROCESSO: 6011.2020/0003224-2

INTERESSADO: SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL SGM (NÚCLEO TERMINAIS E SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT)

LOCAL: TERMINAL DE ÔNIBUS VILA PRUDENTE - AVENIDA PROFESSOR LUIZ IGNÁCIO ANHAIA MELLO. VILA PRUDENTE **ASSUNTO: CONSULTA DE ZONEAMENTO**

RESOLUÇÃO SMUL.ATECC.CTLU/008/2021

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMUL, em sua 104ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2021, por 15 votos favoráveis e 01 abstenção, à vista da Informação doc. no 050069776 no Processo SEI nº 6011.2020/0003224-2, referente aos parâmetros máximos de uso de ocupação do solo para o Terminal de Ônibus Vila Prudente

Que sobre as áreas que compõe o referido Terminal de Ônibus, localizado em SAPAVEL, Macrozona de Estruturação e Qualificação Urbana, recaem os parâmetros de uso e ocupação do solo de ZEU, conforme disposto na Lei no 16.402/2016.

PROCESSO: 6068.2021/0002051-4 INTERESSADO: SMUL

ASSUNTO: MINUTA DE RESOLUÇÃO PARA ESTABELECER CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO SOBRE ALTERAÇÕES NAS CERTIDÕES REFERENTES ÀS LEIS DE OPERAÇÃO LIRBANA FARIA LIMA E ÁGUA BRANCA NÃO MAIS VIGENTES

RESOLUÇÃO SMUL.ATECC.CTLU/010/2021

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMUL, em sua 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2021, por 15 votos favoráveis e 02 abstenções, à vista do contido no processo nº 6068.2021/0002051-4,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para análise e deliberação relativas à atualização das certidões declaratórias de benefícios auferidos a égide da lei nº 11.774, de 18 de maio de 1995 (Operação Urbana Água Branca) e da lei nº 11.732, de 14 de março de 1995 (Operação Urbana Faria Lima) já revogadas;

CONSIDERANDO o artigo 379 da Lei 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico – PDE), que assegura os direitos de alvarás de aprovação e de execução concedidos anteriormente à sua vigência, bem como os direitos de construção constantes em

certidões expedidas de acordo com as leis acima mencionadas; CONSIDERANDO o artigo 380 da Lei 16.050/2014 (PDE) e o artigo 162 da Lei 16.402/2016 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo – LPUOS), que estabelecem condições para a análise de processos de licenciamento de obras e edificações protocolados anteriormente à data de promulgação das

RESOLVE

1. Os pedidos de atualização de Certidões emitidas na vigência da Lei nº 11.774, de 18 de maio de 1995 (Operação Urbana Água Branca) e da Lei nº 11.732, de 14 de março de 1995 (Operação Urbana Faria Lima) serão formalizados junto a São Paulo Urbanismo, a quem competirá a instrução e o encaminhamento da solicitação, para análise e deliberação da CTLU;

2. A Certidão original será atualizada na forma de uma Certidão Substitutiva, emitida pela CTLU, mediante análise da instrução encaminhada e posterior deliberação;

3. A instrução encaminhada à CTLU conterá a caracterização do imóvel objeto da Certidão original, abrangendo localização, área do terreno e número de contribuintes cadastrados. além da indicação dos benefícios obtidos por meio da adesão às leis nº 11.732/1995 e 11.774/1995;

4. Os benefícios serão caracterizados relativamente aos direitos de construção auferidos ao imóvel e não ao empreendi-

5. As características do empreendimento específico relacionado na Certidão original não serão transpostas à Certidão Substitutiva, a qual conterá exclusivamente a discriminação dos direitos de construção atribuídos ao imóvel caracterizado, auferidos à época, nas condições estabelecidas pelas leis nº 11.732/1995 e 11.774/1995;

6. Caberá à CTLU avaliar, no caso concreto, a manutenção ontranartidas urbanística proposta de adesão original e não expressamente previstas nas Leis municipais no 11.774/95 e 11.732/95, cuja retirada de certidão, por ocasião de procedimento de distrato, exigirá a devida justificativa.

7. O atendimento às demais disposições da legislação pertinente será aferido no curso do licenciamento edilício, no qual será requerida a apresentação da Certidão Substitutiva;

8. Os projetos modificativos de projetos de edificação elaborados sob a égide das leis nº 11.732/1995 e 11.774/1995 serão analisados de acordo com as disposições do artigo 380 e 381 do PDE e do artigo 162 e 163 da LPUOS. PROCESSO: 2018-0.038.103-0

INTERESSADO: BRUBUSS TRANSPORTE E TURISMO EIRELI **ASSUNTO**: AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO LOCAL: RUA PRAIA TIPITI-MIRIM, 51

RESOLUÇÃO SMUL.ATECC.CTLU/011/2021

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU/SMUL, em sua 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2021, por unanimidade de votos, à vista da Informação nº 0700/2018/SMUL/DEUSO para o Processo 2018-

RESOLVE

Que os parâmetros de parcelamento, uso, ocupação do solo e incomodidade para o imóvel em pauta, SQL no 190.059.0044-9, e para os imóveis 0009-0, 0010-4, 0011-2, 0042-2, 0041-4, 0013-9, 0014-7, 0015-5, 0043-0, 0017-1, 0018-1, 0019-8, 0020-1, 0021-1, 0022-8, 0046-5, 0045-7, 0024-4, 0025-2, 0040-6, 0039-3, 0027-9, 0037-6, 0038-4, 0029-5 e 0030-9, do Setor 190 e Quadra 059, sem zona e sem perímetro de qualificação ambiental nos Mapas 1 e 3 da Lei nº 16.402/16, serão os estabelecidos para a Zona de Centralidade - ZC e para o Perímetro de Qualificação Ambiental – PA 10, nos quadros da referida lei.

PROCESSO: 6057.2018/0003392-0
INTERESSADO: SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCOR-

RO ASSUNTO: DÚVIDA LEGISLAÇÃO (ARTIGO 127 LEI Nº

16402/16).

RESOLUÇÃO SMUL.ATECC.CTLU/012/2021

A Câmara Técnica de Legislação Urbanística - CTLU/SMUL, em sua 42ª Reunião Extraordinária, realizada em 11 de novembro de 2021, por unanimidade de votos, com base no contido na Informação SMDU/DEUSO/DNUS Nº 038632800 para o Processo SEI 6057.2018/0003392-0,

RESOLVE

Que os empreendimentos considerados de baixo risco, de que tratam os artigos 127 e 133 da Lei 16.402/16 e o Decreto nº 57.298/16, não constituem atividades ou subcategorias de usos que possam orientar as análises para aprovação de edificações novas ou de reformas, e limitam-se a uma relação de atividades que podem ser instaladas exclusivamente em edificações existentes, regulares ou não, anteriores à vigência da Lei 16.402/16.

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO SMUL.ATECC. CPPU/159/2021, PUBLICADO NO D.O.C. DE 11/11/2021, PÁGINA 23

Onde se lê Rua Bom Sucesso, 2020

Rua Bom Sucesso, 220

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/168/2021

Processo: 6068.2021/0010893-4 Interessado: M.M. ASSESSORIA A EVENTOS, CONGRESSOS E PROMOCOES EIRELI

Local: PONTE OCTÁVIO FRIAS DE OLIVEIRA Assunto: INTERVENÇÃO URBANA - ILUMINAÇÃO DE

PONTE PROCESSO DEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (054723120/054723270): DEFIRO a iluminação temporária na Ponte Estajada Octá-

vio Frias de Oliveira, no dia 08 de dezembro de 2021, das 20h às 22h, por tratar-se de intervenção comemorativa temporária sem publicidade, desde que não seja exibido qualquer logo, marca comercial ou mensagem.

2. A presente anuência não exime o interessado da obten ção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/169/2021

Processo: 6068.2021/0011144-7 Interessado: SISTEMA B BRASIL Local: RUA OSCAR FREIRE E RUA BELA CINTRA

Assunto: INTERVENÇÃO URBANA - ESCULTURAS "SIS-TFMA B"

PROCESSO INDEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagen urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.SEOC.CPPU/005/2016, que dispõe sobre a realização de intervenções urbanas com exposição temporária de esculturas em logradouro público:

Considerando as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB 54778864/054779114); INDEFIRO a intervenção urbana com exposição de escul

turas em logradouros públicos denominada "Rua B", proposta para ocorrer no período de 30 de outubro a 30 de novembro de 2021, na Rua Oscar Freire e na Rua Bela Cintra, pela solicitação feita em data posterior ao início pretendido para sua realização e por falta de tempo hábil para submissão da solicitação à CPPU em sua próxima reunião ordinária

Processo: 6068.2021/0011271-0 Interessado: IEVENTO PROMOÇÕES E TURISMO LTDA Local: AV. MORVAN DIAS DE FIGUEIREDO, 6157 Assunto: EVENTO - NATAL SHOW PROCESSO INDEFERIDO

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/170/2021

sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo; Considerando a Resolução SMDU.CPPU/018/2014, que dispõe sobre elementos de comunicação visual de decoração

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe

natalina na cidade de São Paulo; Considerando as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB

(054779294/054779416); INDEFIRO a intervenção urbana com instalação de Árvore de Natal com logo do estabelecimento comercial, proposto para ser instalado no estacionamento do Atacadão na Av. Morvar

Dias de Figueiredo, nº 6.157. 2. Não há óbices à instalação de decoração natalina, desde e não tenha inserção de logos, marcas ou qualquer símbolo de caráter comercial ou publicitário.

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/171/2021

Processo: 6068.2021/0010774-1

Interessado: CDN COMUNICACAO CORPORATIVA ITDA Local: SÃO PAULO

MUNDIAL DO USO CONSCIENTE DE Assunto: SEMANA ANTIBIÓTICOS 2021

PROCESSO DEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem

urbana do Município de São Paulo: Considerando a Resolução SMDU.SEOC.CPPU/020/2016, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos

eventos realizados na cidade de São Paulo: Considerando a campanha da Semana Mundial de Uso

Consciente de Antibióticos; Considerando as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB

(054807424/054807497): DEFIRO a instalação de 10 esculturas figurativas de bactérias infláveis de aproximadamente 1,5m x 1,5m, em cima de bancas de jornal localizadas ao longo da Av. Paulista, referentes ao evento denominado "SUPERBACTÉRIAS PARADE", a ser realizado no período de 18 a 24 de novembro de 2021, tendo

em vista o caráter artístico, educacional, social e informativo. 2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/172/2021 Processo: 6037.2021/0001918-5

urbana do Município de São Paulo;

Interessado: SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó Local: PRAÇA LARGO DA MATRIZ DA NOSSA SENHORA DO Ó

Assunto: EVENTO "VILA DE NATAL FREGUESIA DO Ó" PROCESSO DEFERIDO 1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem

Considerando a Resolução SMDU.SEOC.CPPU/020/2016, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na cidade de São Paulo;

Considerando o Despacho SMDU.AOC. CPPU/022721689/2019, publicado no D.O.C. em 05 de novembro de 2021 (022770632);

Considerando as informações SP-URB/SPE-ASS-PURB (054838581/054838646);

DEFIRO a comunicação visual do evento denominado "VILA DE NATAL", na Praça Largo da Matriz da Nossa Senhora do Ó, a ser realizado no período de 04 a 26 de dezembro de 2021, em acordo com a legislação vigente e por tratar-se de comunicação visual semelhante à da edição anterior do mesmo

2. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes.

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS DESPACHOS: LISTA 1006

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

N° SEI: 6014.2021/0002789-1 INTERESSADA (O) : Esmelinda Ferreira da Silva

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI: 053981028, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO: 1. A Troca de Titular Ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, do munícipe Edmundo Rodrigues Costa, CPF 73* *** *** *** para a munícipe Esmelinda Ferreira da Silva, CPF 00* *** ***

** 2. A exclusão do(a) munícipe Edmundo Rodrigues Costa,
CPF 73* *** *** do cadastro habitacional em questão. 3. Publique-se.

SEHAB/GABINETE

PROCESSO 6014.2020/0001949-8

ASSUNTO: Autorização para celebração do TERMO DE RERRATIFICAÇÃO das Dotações Orçamentarias fazendo constar: (i) RERRATIFICAÇÃO do ÎTEM (G) e ÎTEM II do DESPACHO AUTORIZATORIO constante no Doc. SEI 050929016. (ii) RERRA-TIFICAÇÃO da CLAUSULA SEXTA do 2º TERMO DE ADITAMENTO constante no Doc. SEI 052140364.

CONTRATO N. 010/2020 - SEHAB

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo / CONTRATADA: CONSÓRCIO SLP-S2 constituído pelas empresas SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A, LBR EN-

GENHARIA E CONSULTORIA LTDA e PLANSERVI ENGENHARIA DESPACHO: I - A vista das informações constantes neste processo administrativo, em especial a Informação SEHAB/DAF/DIF constante

no Doc. SEL 054180011 II - No exercício das atribuições conferidas pelo Título de nomeação n.º 585, de 02 de setembro de 2020 e competência delegada por meio da Portaria n. 064/20-SEHAB.G, publicada no DOC de 09.09.2020:

III - AUTORIZO com fundamento na Lei n. 8666/93 e alte rações posteriores, a RERRATIFICAÇÃO DO DESPACHO AUTO-RIZATORIO constante no Doc. SEI 050929016, bem como a ce-lebração do TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º ADITAMENTO DO CONTRATO N. 010/2020-SEHAB, firmado com CONSÓRCIO SLP — S2, inscrito no CNPJ n. 38.042.749/0001-74, constituído pelas empresas SONDOTECNICA ENGENHARIA DE SOLOS S.A, inscrito no CNPJ n. 33.386.210/0001-19; LBR ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ n. 01.573.246/0001-15 e PLANSERVI ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ n. 65.525.404/0001-44, objetivando a: "...CONTRATAÇÃO REMA-NESCENTE DO CONTRATO N. 018/2016-SEHAB para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia consultiva para o apoio ao gerenciamento e fiscalização, abrangendo as etapas de planejamento, projetos e obras, para implantação de programas de infraestrutura publica urbana, condominial e de edifícios residenciais de interesse social (HIS) na cidade sob a responsabilidade da SEHAB, conforme o Edital e seus anexos: SETOR 2: Empreendimentos de Urbanização de Favelas, Loteamentos irregulares precários e do Programa RENOVA SP abrangendo as Subprefeituras de: Butantã; Campo Limpo; M Boi Mirim; Santo Amaro; Cidade Ademar; Jabaquara; Vila Mariana; Ipiranga; Sapopemba; Vila Prudente e Aricanduva, conforme mapeados e listados nos Anexos XII - Mapas das Regiões abrangidas pelos setores e XIII – Dados Gerais.", para

a) O presente TERMO DE RERRATIFICAÇÃO tem por objeto: (i) RERRATIFICAÇÃO do ITEM (G) e do ITEM II do DESPACHO AUTORIZATORIO constante no Doc. SEI 050929016; (ii) RERRA-TIFICAÇÃO da CIAUSUI A SEXTA do 2º TERMO DE ADITAMEN-TO, constante no Doc. SEI 052140364, para retificar as Dotações

b) RERRATIFICA-SE o Item (G) constante no Despacho Au-

torizatorio, constante no Doc. SEI 050929016, para que: Onde se lê: "...As despesas decorrentes da contratação neste exercício, onerará a dotação orçamentária n. 98.14.16. 451.3002.3354.4490.3900.08; 37.50.16.451.3002.3354.4490. 3900.08 e 37.30.16.451.3002.3354.4490.3900.08, bem como autorizo o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados." Leia-se: "...As despesas decorrentes da contratação neste

exercício, onerará as dotações orçamentárias n. 86.14.16.451 .3002.3354.44903900.03; 86.14.16.451.3002.3357.44903900 ; 98.14.16.451.3002.3354.44903900.08 e 37.30.16.451.30 02.3354.44903900.08, bem como autorizo o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.

c) RERRATIFICA-SE o Item II constante no Despacho Autorizatorio, constante no Doc. SEI 050929016, para que: Onde se lê: "...A emissão da Nota de Reserva e Empenho de Recursos, onerando as dotações orçamentárias n. 98.14.16

.451.3002.3354.4490.3900.08; 37.50.16.451.3002.3354.4490. 3900.08 e 37.30.16.451.3002.3354.4490.3900.08, no valor de R\$ 5.779.907,13 (cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil. novecentos e sete reais e treze centavos), conforme Doc. SEI 050913890, sendo." Leia-se: " A emissão da Nota de Reserva e Empenho de

3354.44903900.08, no valor de R\$ 5.779.907,13 (cinco milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e sete reais e treze centavos), conforme Doc. SEI 050913890, sendo,' d) RERRATIFICA-SE a Clausula Sexta do 2º Termo de Adita-

3. 98 14 16 451 3002 3354 44903900 08 e 37 30 16 451 3002

ento, constante no Doc. SEI 052140364, para que: Onde se lê: "...As despesas decorrentes da contratação ste exercício, onerará a dotação orçamentária n. 98.14.16. 451.3002.3354.4490.3900.08; 37.50.16.451.3002.3354.4490.3900.08 e 37.30.16.451.3002.3354.4490.3900.08, bem como autorizo o cancelamento de eventuais saldos e de empenho

não utilizados." Leia-se: "...As despesas decorrentes da contratação neste exercício, onerará as dotações orçamentárias n. 86.14.16.451 .3002.3354.44903900.03; 86.14.16.451.3002.3357.44903900 .03; 98.14.16.451.3002.3354.44903900.08 e 37.30.16.451.30 02.3354.44903900.08, bem como autorizo o cancelamento de eventuais saldos e de empenho não utilizados.'

ALBERTO NAOYOSHI OHNUKI JUNIOR **CHEFE DE GABINETE**

documento assinado digitalmente



